



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1281

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1281

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 349, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Cria Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 3334, de 29 de março de 2011, ficam nomeados para compor a SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE para o biênio 2023/2024 os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Ana Maria de Souza	Secretária Municipal	Secretaria de Saúde
Andreia Almeida Domingues dos Santos	Secretária Municipal	Secretaria de Educação
Diogo de Souza Gonçalves	Secretário Municipal	Secretaria de Administração
Edemar Rodrigues	Supervisor de Campo	PNDC – Programa Nacional de Controle e Combate a Dengue
Elizete Dell Anhol Silva	Coordenadora	VISA - Vigilância Sanitária
Fátima Aparecida Almeida Oliveira	Chefe de Departamento	Assessoria Jurídica
Felipe Rodrigues Guimarães	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Defesa Social e ASCOM
Filipe Martins dos Santos	Chefe da Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica
Jerônimo de Almeida	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Kátia Weiss Canchari	Enfermeira	VIEP – Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica
Layra Pinheiro	Coordenadora	CRAS - VHH
Luis Alberto Capelassi Gomes	Engenheiro Florestal	Coordenador de Meio Ambiente
Luis Fernando Giordano	Técnico Agropecuária	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Luiz Henrique Miranda	Presidente	Conselho Municipal de Saúde
Marcelo Luis Zanetti	Secretário Municipal	Secretaria de Serviços Municipais
Matheus Camargo de Mello	Chefe de Departamento	Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas
Paulo Ribeiro da Silva	Técnico	Técnico Naor GVE – Itapeva/SP
Rafael de Mello Alves	Chefe de Gabinete	Prefeitura Municipal
Rafael dos Santos da Silva	Secretário Municipal	Desenvolvimento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento
Samara Abraão	Supervisora Pedagógica	Secretaria de Educação
Sebastião Ademar Gonçalves	Comandante	SMDS – Guarda Civil Municipal
Sérgio Luiz Pereira Crespi	Interventor	Santa Casa de Misericórdia de Itararé/SP



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7248-AFA8-8D54-6DC2> e informe o código 7248-AFA8-8D54-6DC2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1281

Página 3 de 6



Vanessa Machado Pinheiro de Almeida	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Victor Ferreira Martins	Chefe de Departamento	Assessoria de Imprensa

Art. 2º - A SALA DE SITUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO CASO DE EPIDEMIA DE DENGUE para o biênio 2023/2024 terá por finalidade coordenar ações complementares ao Programa Municipal, visando a permanente prevenção à dengue, bem como, atuar na execução do Plano de Intensificação das Ações de Vigilância e Controle da Dengue no Estado de São Paulo, conforme Deliberação CIB – 33 de 23/08/2011.

Art. 3º - O Mandato dos membros do Comitê será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 29 de maio de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7248-AF-A8-8D54-6DC2> e informe o código 7248-AF-A8-8D54-6DC2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1281

Página 4 de 6



DECRETO Nº 350, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Inclui representatividade junto a Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Passa a integrar a Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o biênio 2023/2024, a servidora abaixo elencada:

- Loide Ribeiro da Silva – Enfermeira - Diretora Vigilância em Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/95B4-84C6-9A00-5B44> e informe o código 95B4-84C6-9A00-5B44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1281

Página 5 de 6



DECRETO Nº 350, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Inclui representatividade junto a Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Passa a integrar a Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o biênio 2023/2024, a servidora abaixo elencada:

- Loide Ribeiro da Silva – Enfermeira - Diretora Vigilância em Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/95B4-84C6-9A00-5B44> e informe o código 95B4-84C6-9A00-5B44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1281

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

1 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proc. Administrativo 6.512/2023 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Desenvolvimento Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

- ADITAMENTO 2023 - Diante da necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do plano de trabalho apresentado pela organização social e parecer realizado pela Assessoria Jurídica, adita-se a Cláusula Terceira (DOS RECURSOS FINANCEIROS) acrescendo R\$ 250.160,00 ao valor original do processo, que será pago em parcela única.

.....